

## SEMINÁRIO DIREITO PRIVADO E TECNOLOGIA

## RESUMO EXPANDIDO

*Título*

**A PROTEÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS ONTOLÓGICOS E LIMITES JURÍDICOS DA AUTORIA NÃO HUMANA**

*Autoria***Mário César Farias Chaves**

Advogado e Mestre em Direito Privado.

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0795921124112954>

E-mail: [mariocesarfc21@gmail.com](mailto:mariocesarfc21@gmail.com)

**Álison José Maia Melo**

Doutor em Direito pela UFC. Professor do PPGD UNI7

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5811851978196829>

E-mail: [alisson.melo@gmail.com](mailto:alisson.melo@gmail.com)

*Grupo de trabalho*

GT 3 – Relações Privadas, Instituições e Inteligência Artificial

*Contextualização*

Como forma de contextualizar a relevância do tema, apresenta-se a polêmica do Studio Ghibli, que reacendeu a discussão sobre o verdadeiro detentor dos direitos das imagens geradas (Medeiros, 2025).

Em março de 2025, um tribunal de apelações dos EUA decidiu que obras geradas apenas por inteligência artificial, sem envolvimento humano, não podem receber proteção por direitos autorais. A decisão confirma a rejeição do pedido de Stephen Thaler, que tentava registrar uma obra criada por sua IA, DABUS. A corte reforçou que a autoria humana é requisito essencial para a proteção legal (Brittain, 2025).

*Problema*

O crescimento exponencial das tecnologias de inteligência artificial generativa tem desafiado os modelos tradicionais de proteção da propriedade intelectual, especialmente no tocante aos direitos autorais. A capacidade dessas ferramentas de criar textos, imagens, músicas e outros conteúdos com mínima ou nenhuma intervenção humana coloca em xeque os critérios jurídicos clássicos de autoria, originalidade e titularidade. Diante disso, surge o seguinte problema de

pesquisa: é juridicamente possível reconhecer a proteção de direitos autorais em obras produzidas por inteligência artificial, e, em caso afirmativo, a quem deve ser atribuída a titularidade desses direitos?

### Objetivo geral

Propor critérios jurídicos e conceituais para a proteção de direitos autorais em obras geradas por inteligência artificial, com base na legislação brasileira.

### Metodologia

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza teórico-dogmática e exploratória, com base no método dedutivo, partindo de conceitos clássicos do direito autoral e da filosofia da mente para examinar sua aplicação frente à realidade das criações por IA. Será realizada análise documental e bibliográfica, com levantamento de doutrinas.

### Uso de ferramentas de IA

Foi utilizado o **ChatGPT 4.0** para a **estruturação** das seções do “**Desenvolvimento Estruturado**”. Essa estruturação serviu para **concatenar, facilitar e organizar** as ideias para desenvolvimento do trabalho, de modo que serviu de inspiração. Ademais, a IA também foi usada para **revisar o texto**. O tratamento dado ao output foi de checagem e refino. O autor criou um prompt baseado no uso de XML e Markdowns para lhe auxiliar na construção do trabalho.

### Relevância / Originalidade

A pesquisa é relevante por abordar o vácuo normativo frente à crescente atuação da inteligência artificial na criação de obras intelectuais, tensionando os limites da legislação autoral vigente. Sua originalidade está na análise crítica e interdisciplinar dos fundamentos jurídicos e filosóficos da autoria, propondo novos parâmetros normativos diante do avanço das tecnologias generativas.

### Desenvolvimento estruturado

#### 1. Há impossibilidade ontológica e jurídica de autoria pela inteligência artificial?

O trabalho pretende iniciar já explorando o debate acerca da ontologia da inteligência artificial. Com base na filosofia da mente e nas teorias de Aristóteles, John Searle e Thomas Nagel, esta seção buscará refletir se há ou não ausência de consciência, subjetividade e intencionalidade nas máquinas, fatores essenciais para a caracterização de um agente criador. A IA, por operar com base em sintaxe e semântica estatística (*machine learning*), pode ser equiparada a um sujeito autoral? Será discutida a distinção entre criação, execução e simulação, buscando verificar se a IA é um instrumento ou não (Divino; Magalhães, 2020).

#### 2. A noção contemporânea de autoria e os limites da legislação autoral brasileira

Nesta seção, pretende-se contextualizar os fundamentos jurídicos clássicos da autoria presentes na Lei 9.610/98, ressaltando o vínculo direto entre autoria e pessoa física. A partir disso, será discutido como essa concepção tem se mostrado insuficiente para lidar com novas formas de

produção intelectual mediadas por tecnologias emergentes, especialmente aquelas que envolvem inteligência artificial generativa. A seção também apresentará a problemática da originalidade, da criatividade e da intencionalidade como critérios de proteção autoral, com base na doutrina de José de Oliveira Ascensão e nos fundamentos da legislação brasileira e internacional (Lopes; Almada, 2025).

### 3. O uso de obras protegidas no treinamento de IA: entre violação e uso justo

Esta seção tratará de um tema ainda mais prático e específico, que é sobre o uso de materiais protegidos por direitos autorais no processo de treinamento de modelos de IA, como GPTs, sistemas de geração de imagem e áudio. A partir da análise de casos como *George R.R. Martin vs. OpenAI*, *Getty Images vs. Stability AI*, e do debate sobre o "fair use" no contexto norte-americano, será discutido se essas práticas podem ser consideradas violações de direito autoral e se, ao gerar esses novos conteúdos, quem detém os direitos autorais (Alves, 2024). Em contraste, serão apresentadas as limitações do ordenamento jurídico brasileiro, que não adota a doutrina do uso justo, dificultando a acomodação jurídica dessas práticas. A seção também abordará os riscos de impunidade e os impactos econômicos e sociais para os criadores humanos (Medina, 2024).

### 4. Propostas regulatórias e critérios para a proteção autoral mediada por IA

Por fim, esta seção buscará reunir os principais modelos regulatórios em construção no cenário internacional, como o AI Act da União Europeia, as diretrizes do *U.S. Copyright Office* e as propostas em trâmite no Congresso Nacional brasileiro (ex: PL nº 2.338/2023 e PL nº 262/2024). O objetivo será refletir sobre a necessidade de atualização da legislação autoral brasileira, sugerindo a adoção de critérios como: grau de intervenção humana, finalidade do uso (comercial, educacional, científico), transparência no treinamento e responsabilização do operador. A seção também discutirá os possíveis caminhos entre o reconhecimento da autoria humana assistida por IA e a hipótese do domínio público para criações não atribuíveis (Lopes; Almada, 2025).

#### Resultados esperados

Espera-se como principal resultado a formulação de uma análise crítica e fundamentada sobre a insuficiência da legislação autoral brasileira frente às criações autônomas de inteligência artificial, identificando lacunas normativas e apontando possíveis direções para o reconhecimento (ou não) da proteção autoral nesse novo cenário.

#### Contribuições

A pesquisa se propõe a oferecer contribuições científicas e jurídicas. Científicas, ao aprofundar o debate teórico sobre autoria e tecnologia. Jurídicas, ao subsidiar interpretações normativas e discussões legislativas.

#### Levantamento bibliográfico

BOFF, Salete Oro; ABIDO, Leonardo. O Direito de autor no Brasil de obras produzidas pela Inteligência Artificial. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 23, n. 45, p. 301-317, 2020.

CARRÁ, Bruno Leonardo Câmara; LEMOS, Livia Oliveira. Inteligência artificial e direitos autorais: desafios e propostas. **Civilistica.com**, v. 13, n. 1, p. 1-27, 2024.

HARTMANN, Ivar Alberto; SILVA, Lorena Abbas da. Inteligência artificial e moderação de conteúdo: o sistema CONTENT ID e a proteção dos direitos autorais na plataforma Youtube. **Ius gentium**, v. 10, n. 3, p. 145-165, 2019.

### Referências

ALVES, Victor Habib Lantyer de Mello. Inteligência artificial generativa e direito autoral: investigando os limites do uso justo na era da tecnologia. *Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência*, v. 10, n. 1, p. 1–19, jan./jul. 2024. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadipic/article/view/10352/pdf>. Acesso em: 19 maio 2025.

BRITAIN, Blake. US appeals court rejects copyrights for AI-generated art lacking 'human' creator. *Reuters, World*, 18 mar. 2025. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/us/us-appeals-court-rejects-copyrights-ai-generated-art-lacking-human-creator-2025-03-18/>. Acesso em: 20 maio 2025.

MEDINA, Janny Carrasco. A inteligência artificial versus direitos autorais: a impunidade do uso não autorizado, especial referência ao Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 84, p. 243–263, jan./jun. 2024. DOI: 10.12818/P.0304-2340.2024v84p243. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/2721>

DIVINO, Sthéfano Bruno Santos; MAGALHÃES, Rodrigo Almeida. Propriedade intelectual e direito autoral de produção autônoma da inteligência artificial. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 21, n. 1, p. 167–192, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8697570>. Acesso em: 19 maio 2025.

LOPES, Fabiano Ferreira; ALMADA, Bruno Augusto Trindade. Proteção de direitos autorais na era da inteligência artificial: desafios e estratégias para o Brasil. **Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência**, v. 10, n. 2, p. 41–62, jan./jul. 2025. E-ISSN: 2526-0014. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadipic/article/view/10837>

MEDEIROS, Kauê. IA e direitos autorais: o que o caso Studio Ghibli tem a ensinar. *Análise Editorial, Notícias*, 4 abr. 2025. Disponível em: <https://analise.com/noticias/ia-e-direitos-autorais-o-que-o-caso-studio-ghibli-tem-a-ensinar>. Acesso em: 20 maio 2025.

